



PORTARIA SE nº 09, de 04 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a Autorização Provisória de Funcionamento da escola “CENTRO EDUCACIONAL TALISMA LTDA”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização Provisória de Funcionamento (Proc. Adm. 1534/2026), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “**Centro Educacional Talisma LTDA**”, de nome fantasia “**Colégio Lion**”, CNPJ nº. 64.809.133/0001-96, situada a **Rua Vicente Celestino, nº 845, Jardim Silvia Maria – Mauá - SP, Cep: 09380-415**, de responsável legal **Eduardo José Porcionato, CPF nº. 297.110.438-90**, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 2º – A presente Portaria tem validade até o dia **TRINTA E UM DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 04 de Maio de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação